



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 084/2025 – Prorrogação da vigência e Reajuste de valor, com base no INPC e aumento do salário mínimo 2026, do contrato de prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipl de Educação de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de 12/02/2026 a 12/02/2027.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.006/2025
Pregão Eletrônico nº 006/2025-SRP

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



INFORMAÇÃO / MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 00.006/2025 -PMFN

Contrato Administrativo nº 084/2025-PMFN

Contratante: Pr Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 19.599.742/0001-03

Objeto: Prorrogação da vigência e Reajuste de valor, com base no INPC e aumento do salário mínimo 2026 do contrato de prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no período de 12/02/2026 a 12/02/2027.

INFORMAÇÃO

Eu, **RAIMUNDO MACIEL DE CARVALHO**, na qualidade de Fiscal do Contrato Administrativo nº 084/2025, venho, respeitosamente, informar o que segue:

1. O referido contrato teve vigência inicialmente fixada no período de **12 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2026**, nos termos da Cláusula Segunda, sendo **prorrogável por até 10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
2. Os fornecimentos contratados – fornecimento de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras-MA – vêm sendo feito de forma **contínua e satisfatória**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e suas unidades administrativas, notadamente no que se refere ao fornecimento de serviços de aluguel de veículos.
3. Trata-se de **fornecimento de natureza continuada**, diretamente ligado ao fornecimento de serviços de aluguel de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e suas unidades administrativas, de modo que a interrupção do fornecimento acarretaria **prejuízo à gestão administrativa**.
4. O valor de **R\$ 2.048.882,80** (dois milhões, quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), já compreendendo todos os encargos incidentes, conforme Cláusula Quinta do contrato.
5. A partir de consultas a contratações similares e cotações junto a empresas do mesmo ramo, verificou-se que o valor praticado permanece **compatível com os preços de mercado** para fornecimentos de igual natureza e complexidade, revelando-se **vantajoso para a**



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



Administração.

6. Verificou-se, ainda, por meio de consulta às certidões fiscais, trabalhistas e cadastrais, que a contratada **mantém as condições de habilitação exigidas** quando da contratação, não havendo óbices à continuidade da relação contratual.

Diante do exposto, **MANIFESTO-ME FAVORÁVEL** à **prorrogação da vigência** pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência de **12 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2027** e **Reajuste de valor**, com base no **INPC** e aumento do salário mínimo 2026, do **Contrato Administrativo nº 083/2025** com a empresa **R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 19.599.742/0001-03**, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais, por se tratar de solução adequada, necessária e vantajosa ao interesse público, nos termos do art. 106, 107 e 125 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda do contrato.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 22 de janeiro de 2026.


RAIMUNDO MACIEL DE CARVALHO
Fiscal de Contratos



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 00.006/2025-PMFN

Contrato Administrativo nº 084/2025-PMFN

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11;

Contratada: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 19.599.742/0001-03.

I – RELATÓRIO

Cuida-se de análise jurídica relativa à **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 084/2025-PMFN**, firmado entre o Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA e a empresa **R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES**, CNPJ Nº 19.599.742/0001-03, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 75/2021.

O objeto contratual é **Prorrogação da vigência e Reajuste de valor, com base no INPC e aumento do salário mínimo 2026, do contrato de prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

Nos termos da **Cláusula Segunda**, o contrato foi celebrado com vigência inicial de **12/02/2025 a 12/02/2026, prorrogável por até 10 (dez) anos**, condicionada a prorrogação ao ateste de vantajosidade pela autoridade competente.

E, conforme a cláusula sétima, há previsão legal para o reajuste de valor.

Constam dos autos:

- Informação do Fiscal do Contrato, atestando a **regular execução dos serviços, a necessidade de continuidade** da contratação e a **vantajosidade** da manutenção do ajuste;
- Documentos que comprovam que a contratada **mantém as condições de habilitação**;
- Demonstração de que o valor de **R\$ 2.048.882,80 (dois milhões, quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)** permanece compatível com o mercado para serviços do mesmo gênero.

Propõe-se a prorrogação da vigência contratual por **12 (doze) meses**, com vigência de **12/02/2026 a 12/02/2027** e o reajuste de valor, sem alteração das demais cláusulas. É o relatório. Passo à fundamentação.

Kenneth Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



II – FUNDAMENTAÇÃO

A contratação originária observou o rito do **Pregão Eletrônico**, tendo por base a Lei nº 14.133/2021, sendo o objeto configurado como **serviço de natureza continuada**, essencial à prestação de serviços do cotidiano da gestão pública municipal.

Os **art. 107 da Lei nº 14.133/2021** admite a prorrogação da vigência de contratos de prestação de serviços contínuos, e os **artigo 25, § 7º**, e no **artigo 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021** preveem o reajuste de valor, desde que:

1. haja **previsão contratual**;
2. reste demonstrado o **interesse público** na continuidade do ajuste;
3. se comprove a **vantajosidade econômica** da prorrogação;
4. a contratada **mantenha as condições de habilitação**.

No caso concreto, verifico que:

- A **Cláusula Segunda** prevê expressamente a possibilidade de prorrogação por até 10 anos, condicionada ao ateste de vantajosidade.
- A **Cláusula Sétima** prevê a possibilidade de reajuste de valor.
- O objeto – **a prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras/MA** – possui caráter **continuado**, diretamente ligado à prestação de serviços caracterizados como essências dentro da administração pública;
- A Informação do Fiscal do Contrato registra execução **satisfatória** e a **necessidade de continuidade**;
- As consultas a contratações similares indicam que o valor de **R\$ 2.048.882,80 (dois milhões, quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)** se mantém **compatível com o mercado**, considerando o escopo dos serviços e as atividades envolvidas;
- A contratada **preserva as condições de habilitação**, sem notícia de sanções impeditivas ou irregularidades que obstruam a prorrogação.

A prorrogação, quando juridicamente possível e economicamente vantajosa, prestigia os princípios da **economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público**, evitando descontinuidade na execução de atividades essenciais e custos adicionais decorrentes de nova contratação.

Não se identificam, portanto, **impedimentos jurídicos** à prorrogação pretendida, desde que formalizada por meio de **Termo Aditivo**, com definição do novo período de vigência e de valor estimado para o exercício seguinte (**R\$ 2.048.882,80**) e dotação orçamentária

Kennel Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



apropriada, bem como providenciada a **publicação do extrato** do aditivo.

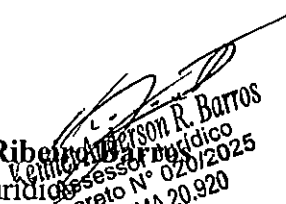
III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica OPINA:

- a) pela **VIABILIDADE JURÍDICA** da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 084/2025-PMFN, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 12 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2027, e do reajuste de valor com base do INPC, mantidas as demais cláusulas contratuais;
- b) pela formalização da prorrogação por meio do **2º Termo Aditivo**, com indicação do valor estimado para o período (R\$ 2.048.882,80) e da dotação orçamentária adequada para “Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” no orçamento de 2026;
- c) pela subsequente **publicação do extrato do Termo Aditivo** e registro nos sistemas de controle e junto ao Tribunal de Contas, em conformidade com a legislação aplicável.

É o parecer.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 26 de janeiro de 2026.


Kennet Anderson Ribeiro
Assessor Jurídico
Decreto nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



**DESPACHO DA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Processo Administrativo nº 00.006/2025

Contrato Administrativo nº 084/2025

Tendo em vista:

- a Informação/Manifestação do Fiscal do Contrato, que atesta o regular fornecimento de prestação de serviços de aluguel de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como a necessidade de continuidade e a vantajosidade da manutenção do ajuste;
- o Parecer Jurídico, que conclui pela viabilidade jurídica da prorrogação da vigência pelo prazo de **12 (doze) meses, com vigência de 12 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2027 e Reajuste de valor, com base no INPC e aumento do salário mínimo 2026**, do Contrato Administrativo nº 084/2025, nos termos do art. 106, 107 e 125 da Lei nº 14.133/2021;
- a previsão de prorrogação constante da Cláusula Segunda do contrato, que admite a extensão de sua vigência por até 10 anos;

DECIDO:

1. **ACOLHER** a Informação do Fiscal do Contrato e o Parecer Jurídico;
2. **DECLARAR** que a prorrogação da vigência e Reajuste de valor, com base no INPC e aumento do salário mínimo 2026 do Contrato Administrativo nº 084/2025 é necessária, oportuna e vantajosa para a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA;
3. **AUTORIZAR** a formalização do 2º Termo Aditivo de prorrogação da vigência e Reajuste de valor, com base no INPC e aumento do salário mínimo 2026 do Contrato Administrativo nº 084/2025, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas;
4. **DETERMINAR** à unidade administrativa competente que adote as providências necessárias à lavratura do Termo Aditivo, à emissão dos empenhos correspondentes e à publicação do extrato na forma da Lei nº 14.133/2021.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 27 de janeiro de 2026.

GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2025 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB E A EMPRESA R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11 e no CNPJ nº 30.038.680/0001-01 - **FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, representada pela Secretária Municipal Educação, a Sr.^a **GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº **624.343.733-72** e RG nº **479521956 SSP-MA**, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.599.742/0001-03**, sediada na Avenida José Sarney, nº 125 - Anexo B, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras – MA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Rusley da Silva Cavalcanti**, portador da carteira de identidade nº 212271820028 GEJSPC/MA e CPF nº 036.921.053-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de nº **084/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, **Processo Administrativo 00.006/2025** o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de **12/02/2026 a 12/02/2027**, com reajuste 11% (onze) por cento, o qual terá o acréscimo, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT. VEÍCULOS	QT. MESES	VL. UNIT. CONTRATADO	Reajuste 11%	VL. UNIT. REAJUSTADO	VL. TOTAL MENSAL	V. TOTAL
1	Serviço de locação de veículo automotor, tipo ônibus, capacidade mínima de 45 passageiros sentados,	MERC EDES	UND	5	10	R\$ 11.583,13	R\$ 1.274,14	R\$ 12.857,27	R\$ 64.286,35	R\$ 642.863,50



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO É RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



	combustível diesel, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/asse ssórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.									
2	Serviço de locação de veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade para 26 lugares, com ar condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/asse ssórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	MERC EDES	UND	3	10	R\$ 9.864,75	R\$ 1.085,12	R\$ 10.949,87	R\$ 32.849,61	R\$ 328.496,10
3	Serviço de locação de veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 passageiros, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/asse ssórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	FIAT	UND	12	10	R\$ 8.089,52	R\$ 889,84	R\$ 8.979,36	R\$ 107.752,32	R\$ 1.077.523,20
VALOR TOTAL										2.048.882,80



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão .

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração da vigência contratual e do valor, ocorre em razão da necessidade da Administração, manter a prestação dos serviços, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106, 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

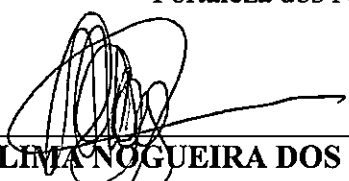
As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito

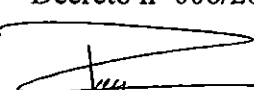
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 12 de fevereiro de 2026.



GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 006/2025



R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES

CNPJ/MF nº 19.599.742/0001-03

Rusley da Silva Cavalcanti

CPF nº 036.921.053-04

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Cavalcanti de Sousa Torres

TESTEMUNHAS:

Nome: Wauzina Silva Sousa



condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de **12/02/2026 a 12/02/2027**, com reajuste 11% (onze) por cento, o qual terá o acréscimo, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	MARCA	UND	QUANT. VEÍCULOS	QT. MESES	VL. UNT. CONTRATADO	Reajuste 11%	VL. UNT. REAJUSTADO	VL. TOTAL MENSAL	V. TOTAL
1.	Serviço de locação de veículo automotor, tipo ônibus, capacidade mínima de 45 passageiros sentados, combustível diesel, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessorios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	MERCEDES	UND	5	10	R\$ 11.583,13	R\$ 1.274,14	R\$ 12.857,27	R\$ 64.286,35	R\$ 642.863,50
2.	Serviço de locação de veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade para 26 lugares, com ar condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessorios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	MERCEDES	UND	3	10	R\$ 9.864,75	R\$ 1.085,12	R\$ 10.949,87	R\$ 32.849,61	R\$ 328.496,10
3.	Serviço de locação de veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 passageiros, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessorios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	FIAT	UND	12	10	R\$ 8.089,52	R\$ 889,84	R\$ 8.979,36	R\$ 107.752,32	R\$ 1.077.523,20
VALOR TOTAL 2.048.882,80										

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração da vigência contratual e do valor, ocorre em razão da necessidade da Administração, manter a prestação dos serviços, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106, 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 12 de fevereiro de 2026.

GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 006/2025

R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES

CNPJ/MF nº 19.599.742/0001-03

Rusley da Silva Cavalcanti

CPF nº 036.921.053-04

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: d8a5aa43752801120eed8de7f954a9c3

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2025 QUE CELEBRAM A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB E A EMPRESA R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representado pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, órgão público, inscrita sob o nº 06.080.394/0001-11 e no CNPJ nº 30.038.680/0001-11, **FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, representada pela Secretaria Municipal Educação, a Sr.^a **GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 624.343.733-72 e RG nº 479521956 SSP-MA, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.599.742/0001-03, sediada na Avenida José Sarney, nº 125 - Anexo B, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **Rusley da Silva Cavalcanti**, portador da carteira de identidade nº 212271820028 GEJSPC/MA e CPF nº 036.921.053-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ADITAM o contrato de nº 084/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2025, Processo Administrativo 00.006/2025 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de **12/02/2026 a 12/02/2027**, com reajuste 11% (onze) por cento, o qual terá o acréscimo, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	UND	MARCA	QUANT. VEÍCULOS	QT. MESES	VL. UNT. CONTRATADO	Reajuste 11%	VL. UNT. REAJUSTADO	VL. TOTAL MENSAL	V. TOTAL
1.	Serviço de locação de veículo automotor, tipo ônibus, capacidade mínima de 45 passageiros sentados, combustível diesel, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessorios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	MERCEDES	5	10	R\$ 11.583,13	R\$ 1.274,14	R\$ 12.857,27	R\$ 64.286,35	R\$ 642.863,50
2.	Serviço de locação de veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade para 26 lugares, com ar condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessorios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	MERCEDES	3	10	R\$ 9.864,75	R\$ 1.085,12	R\$ 10.949,87	R\$ 32.849,61	R\$ 328.496,10
3.	Serviço de locação de veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 passageiros, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessorios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	FIAT	12	10	R\$ 8.089,52	R\$ 889,84	R\$ 8.979,36	R\$ 107.752,32	R\$ 1.077.523,20
VALOR TOTAL										2.048.882,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração da vigência contratual e do valor, ocorre em razão da necessidade da Administração, manter a prestação dos serviços, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106, 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 12 de fevereiro de 2026.



GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2025

R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES

CNPJ/MF nº 19.599.742/0001-03

Rusley da Silva Cavalcanti

CPF nº 036.921.053-04

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ab77f20b56ae205244a4711c4db18429

**TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 195/2025
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 195/2025 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

deste instrumento, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de SAÚDE, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.^a IZANA BARROS DOS SANTOS LIMA COELHO, inscrita no CPF nº 004.142.493-05, residente e domiciliada na Rua 01 de novembro, s/n, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, a seguir denominada contratante, e a empresa PREMIUM CONSTRUÇÕES SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.921.232/0001-15, sediada na Rua Marcos Paz Landim, s/nº - Centro - Sambaíba - MA - CEP 65.830-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por RAIMUNDO BOTELHO GUIDA, inscrita no CPF sob o nº 027.861.803-09, a seguir denominada contratada, resolve a Administração DISTRATAR as estipulações do Contrato nº 195/2025, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento de distrato unilateral fica rescindido o Contrato nº 195/2025, que tem por objeto a contratação de empresa de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e suas unidades administrativas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do Contrato nº 195/2025, fundamenta-se no artigo 137, inciso VIII e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A rescisão do presente contrato se baseia na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devido à feitura de um novo processo licitatório, que contemple os ajustes nos produtos, quantitativos e possibilite a contratação mais adequada, eficiente e proporcional ao interesse público.

CLÁUSULA QUARTA- DOS EFEITOS DA RESCISÃO

O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

Correrão por conta do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Não obstante a boa-fé do DISTRATANTE fica desde já eleito o foro de Balsas - MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do estabelecido.

E assim por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das

testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza dos Nogueiras -MA, 13 de fevereiro de 2026

IZANA BARROS DOS SANTOS LIMA COELHO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 016/2026

CONTRATANTE

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 6f447b3a3fba578e939fa337466cf6ee

**TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 197/2025
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 197/2025 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Por deste instrumento, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de SAÚDE, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.^a IZANA BARROS DOS SANTOS LIMA COELHO, inscrita no CPF nº 004.142.493-05, residente e domiciliada na Rua 01 de novembro, s/n, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, a seguir denominada contratante, e a empresa VITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.268.188/0001-26, sediada na Avenida Jose Sarney, nº 234 A, Centro, Fortaleza Dos Nogueiras - MA; CEP: 65.805-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por VITOR CARVALHO PINTO NETO, inscrito no CPF sob o nº 012.764.103-36, a seguir denominada contratada, resolve a Administração DISTRATAR as estipulações do Contrato nº 197/2025, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento de distrato unilateral fica rescindido o Contrato nº 197/2025, que tem por objeto a contratação de empresa de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e suas unidades administrativas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do Contrato nº 197/2025, fundamenta-se no artigo 137, inciso VIII e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A rescisão do presente contrato se baseia na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devido à feitura de um novo processo licitatório, que contemple os ajustes nos produtos, quantitativos e possibilite a contratação mais adequada, eficiente e proporcional ao interesse público.

CLÁUSULA QUARTA- DOS EFEITOS DA RESCISÃO

O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

Correrão por conta do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Não obstante a boa-fé do DISTRATANTE fica desde já eleito o foro de Balsas - MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do estabelecido.

E assim por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza dos Nogueiras -MA, 13 de fevereiro de 2026.

IZANA BARROS DOS SANTOS LIMA COELHO

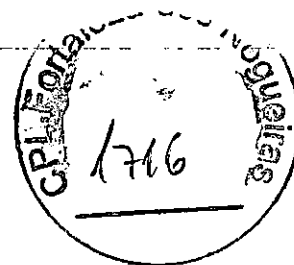
Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 016/2026

CONTRATANTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES
CNPJ: 19.599.742/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:32 do dia 15/10/2025 <hora e data de Brasília>.

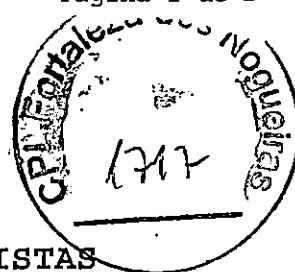
Válida até 13/04/2026.

Código de controle da certidão: **3DCF.BD3E.A003.B582**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.599.742/0001-03

Certidão nº: 9379726/2026

Expedição: 10/02/2026, às 13:40:56

Validade: 09/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.599.742/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.599.742/0001-03
Razão Social: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES
Endereço: AVE JOSE SARNEY 125 ANEXO: B; / CENTRO / FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA / 65805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2026 a 27/02/2026

Certificação Número: 2026012906382127406370

Informação obtida em 30/01/2026 14:55:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 121294/25

Data da

26/12/2025 15:46:35

Inscrição Estadual: 124290850

CPF/CNPJ: 19599742000103

Razão Social: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES

Endereço: AVE JOSE SARNEY, 125 CEP: 65805000 - CENTRO

Telefone: null

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/12/2025 15:46:35



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 400506/25

Data da

16/12/2025 10:13:41

Inscrição Estadual: 124290850

CPF/CNPJ: 19599742000103

Razão Social: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES

Endereço: AVE JOSE SARNEY, 125 CEP: 65805000 - CENTRO

Telefone:

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/12/2025 15:44:43



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025

Processo Administrativo nº 00.006/2025 - PMFN

Contrato Administrativo nº 084/2025 - PMFN

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 19.599.742/0001-0

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de prestação de serviços de aluguel de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência e Reajuste de valor, com base no INPC e aumento do salário mínimo 2026 do Contrato Administrativo nº 084/2025, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

Vigência: de 12/02/2026 a 12/02/2027.

Valor estimado: Mantido o valor total de **R\$ 2.048.882,80** (dois milhões, quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) observada a legislação vigente.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 106, 107 e 125, c/c Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 083/2025.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 12 de fevereiro de 2026. GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS
– Secretária Municipal Educação.